

calçadas em avenidas no município de Redenção – PA. Este Termo Aditivo tem por objeto fica suprimido os itens da planilha 1.2, 1.3, 1.5 e 1.15, relacionado ruas e avenida, pro interesse público e de comum acordo com Município e Empresa. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Redenção – PA, 03 de agosto de 2012. **Wagner Fontes** Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 419788**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2012-PMB/ECODECOR – CEDRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.** Objeto: Serviços de **Elaboração de Projeto de Educação Ambiental e Decoração Natalina** no município de Benevides, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações. Benevides/PA, 08 de Agosto de 2012. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 419836**

**SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA SEMINF**  
**AVISO**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

**A Prefeitura Municipal de Santarém / Secretária Municipal de Infra Estrutura - SEMINF**, convoca todas as empresas credenciadas pela Gerência de Risco de Crédito da Caixa Econômica Federal, para apresentar projetos e propostas de preços para construção de 503 (quinhentos e três) unidades habitacionais, no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial. As empresas deverão visitar a área onde será construído o empreendimento afim de melhor se interar das condições do terreno. A empresa vencedora será a que apresentar menor preço global e, na qualidade de PROPONENTE, se responsabilizará totalmete pelas aprovações dos projetos, licenças prévia e de instalações da SEMA, declaração de viabilidade técnica da celpa, declarações de viabilidade técnica para manutenção, guarda conservação do sistema de esgotos e abastecimento de água da COSAMPA, alvarás, quantitativos, preços unitários, prazos e cronogramas de obras que deverão ser ratificados na apresentação da proposta à Caixa Econômica Federal, sendo que na confecção das FREs-Fichas Resumo de Empreendimentos, deverão ser obedecidos o valor do terreno, segundo avaliação da Caixa, além do acréscimo das despesas com impostos, inclusive ITBI, despesas cartorárias, inclusive registros de loteamento e incorporações, projetos sociais etc., obrigatórios, cujo valor total por Unidade Habitacional deverá obedecer o limite para o Programa no Estado. As propostas deverão ser apresentadas nas respectivas planilhas e, com prazo máximo de obra de 24 (vinte e quatro) meses, os seguintes documentos: 1- Comprovação de capital Social mínimo de R\$ 2.615.600,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil e seiscentos reais), 2-Certidão da GERIC, ou documento equivalente, 3- Quadros com as composições de BDI e Encargos Sociais, 4- Comprovante de inscrição do CREA – PA, 5- documentação jurídica 6- documentação de engenharia. As propostas deverão ser apresentadas nas respectivas planilhas com timbre da empresa no dia 12 de Setembro de 2012, as 10:00 hs, na sala de reuniões do Núcleo Técnico de Licitação, Contratos e Convênios, nesta cidade de Santarém - Pará.

Santarém 09 de Agosto de 2012

**Claudionor dos Santos Rocha**  
Presidente da CEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 419839**  
**SECRETARIA MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA-SEMINF**  
**EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2012-SEMINF**

A Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, resolve anular a Concorrência Pública nº 005/2012- SEMINF, Objetivando Execução de serviços de construção do Hospital Materno Infantil, em razão de ilegalidade de Ofício.

Santarém, PA 08 de agosto 2012.

**Claudionor dos Santos Rocha**  
Presidente da CEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 420070**  
**LEI Nº 204/2012 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre a doação de área de terras para o Governo do Estado do Pará através da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará para fins específicos e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória do Xingu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, uma área de terras medindo 69.8830 ha na Rodovia BR-230, conforme Coordenadas Geográficas abaixo identificadas. I – a área de que trata este Artigo tem as seguintes características: perímetro de 3.783,06 m, iniciando no vértice M-01, de coordenadas N 9.649.504,65m e E 385.278,30m; deste segue confrontando com Ponte Empreendimento e Logística Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 179°33'35" e 1.401,84m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.648.102,85m e E 385.289,07m; 271°34'15" e 504,84m até o vértice M-03, coordenadas N 9.648.116,69m e E 384.784,42m; deste, segue confrontando com RESECON Construtora Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°38'24" e 1.373,67m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.649.490,33m e E 384.775,79m; deste, segue confrontando com BR 230 – Transamazônica com os seguintes azimutes e distâncias: 88°22'04" e 502,71m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A área de terras de que trata o Art.1º, destina-se exclusivamente para construção de estabelecimentos Prisionais Masculinos e Femininos para os regimes fechado e semi aberto; Unidades Policiais Cíveis e Militares; Unidade do Corpo de Bombeiros Militar; Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e outros prédios públicos que envolvam a execução de ações ligadas à segurança pública e execução penal no âmbito preventivo ou repressivo.

Art. 3º - A Matéria de que trata a presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória do Xingu, Pá, 08 de agosto de 2012.  
**Ervando Oliveira Amaral** - Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 120/2012 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 204/2012 de 08 de agosto de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o Art. 3º da Lei Municipal nº 204/2012 de 08 de agosto de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Regulamentada a Lei Municipal nº 204/2012 de 08 de agosto de 2012 que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras para a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, medindo 69.8830 há.

I – A área de que trata este Artigo tem as seguintes características: perímetro de 3.783,06 m, iniciando no vértice M-01, de coordenadas N 9.649.504,65m e E 385.278,30m; deste segue confrontando com Ponte Empreendimento e Logística Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 179°33'35" e 1.401,84m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.648.102,85m e E 385.289,07m; 271°34'15" e 504,84m até o vértice M-03, coordenadas N 9.648.116,69m e E 384.784,42m; deste, segue confrontando com RESECON Construtora Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°38'24" e 1.373,67m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.649.490,33m e E 384.775,79m; deste, segue confrontando com BR 230 – Transamazônica com os seguintes azimutes e distâncias: 88°22'04" e 502,71m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Art. 2º. A área de terras de que trata o Art.1º, destina-se exclusivamente para construção de estabelecimentos Prisionais Masculinos e Femininos para os regimes fechado e semi aberto; Unidades Policiais Cíveis e Militares; Unidade do Corpo de Bombeiros Militar; Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e outros prédios públicos que envolvam a execução de ações ligadas à segurança pública e execução penal no âmbito preventivo ou repressivo. Art. 3º - Fica a SUSIPE autorizada a promover, a transferência de propriedade junto ao Cartório de Imóveis, da área objeto do presente Decreto. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Vitória do Xingu, Pá, 08 de agosto de 2012.**

**Ervando Oliveira Amaral** - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 419761**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003 -2012**

Contratante: Secretaria Mul. de Saúde e Saneamento, CNPJ: 10.658.636/0001-34 Contratada (o): RECOMED TRADING LTDA, CNPJ: 01.575.704/0001-55 AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR (CURATIVO POLYMEN). Fundamento legal: Art. 64, inciso V da Lei 8666/93. Piçarra – PA, 08 de agosto de 2012. Pregoeiro – **Roberto Ednamits dos Santos** - CPL - PMP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 420079**

**DECISÃO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2012.** A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Igarapé-Miri, para conhecimento dos interessados, torna pública a anulação, de ofício, pelo Sr. Prefeito Municipal, do processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 010/2012-PMI-TP**, que destinou-se à contratação de pessoa jurídica **para a construção de uma quadra**

**poliesportiva coberta com vestiário na Escola Professora Eurídice Marques de Sousa no município de Igarapé-Miri/PA**, Com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93 e princípio da autotutela administrativa, conforme Parecer Jurídico constante dos autos da lavra do Procurador Geral do Município, Dr. Carlos Gonçalves Gomes, por razões de interesse público baseadas na ocorrência de nulidade insanável no presente certame, e para que não haja violação ao princípio da igualdade na licitação, ao princípio da competitividade, e consequentemente nenhum prejuízo aos licitantes e a Administração Pública, e considerando que houve abertura dos envelopes que contém os documentos de habilitação dos licitantes neste certame, ficando prejudicado o julgamento do recurso interposto contra decisão da CPL. Os licitantes que já havia adquirido o edital ficarão isentos do pagamento de nova taxa para aquisição do edital em novo certame de mesmo objeto.

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial 050/2012-PMI-PP-SRP**, para Sistema de Registro de Preço. Objeto: Locação de Lancha/Voadeira com piloto, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, celebrada entre Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, e: **MANOEL MARIA SOUZA SANTOS.** O Item foi Homologado no valor de: item 01- R\$ 2.000,00. A ata de Registro emitida no dia 10 de Agosto de 2012 está disponível na prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, para interessados na "carona". **Pregão Presencial nº. 044/2012 PMI – PP-SRP** que teve como objetivo a Aquisição de Insumos Odontológicos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, celebrada entre Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, e: **TRAT. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Os Itens foram Homologados nos valores de: item01-R\$7,50; item02-R\$ 1,92; item03-R\$ 22,00; item06-R\$ 14,40; item07-R\$ 14,50; item08-R\$ 14,50; item09 R\$ 3,60; item 10 R\$ 4,40; item11-R\$ 89,70; item12 R\$-38,50; item13 R\$ 31,00; item-14 R\$ 5,95; item15-R\$ 240,00; item16 R\$ 2.100,00; item17 R\$ 310,00; item18 R\$ 1,43; item19 R\$ 2,30; item20 R\$ 2,30; item21 R\$ 20,30; item22 R\$ 2,30; item23 R\$ 2,30; item24 R\$ 2,30; item25 R\$ 2,30; item26 R\$ 2,30; item27 R\$ 2,30; item28 R\$ 50,50; item29 R\$ 2,30; item30 R\$ 28,00; item31 R\$ 11,00; item32 R\$ 9,10; item33 R\$ 9,10; item34 R\$ 9,10; item35 R\$ 9,10; item36 R\$ 9,10; item37 R\$ 9,10; item38 R\$ 13,40; item39 R\$ 2,30; item40 R\$ 11,00; item41 R\$ 3,70; item42 R\$ 6,10; item43 R\$ 53,00; item 44 R\$530,00; item45 R\$ 530,00; item46 R\$ 29,00; item 47 R\$ 1,15; item48 R\$ 7,00; item49 R\$ 15,00; item50 R\$ 4,90; item51 R\$ 9,00; item52 R\$ 24,30; item53 R\$ 1,92; item54 R\$ 17,00; item55 R\$ 17,50; item56 R\$ 17,00; item 57 R\$ 17,00; item58 R\$ 17,00; item59 R\$ 17,50; item60 R\$ 17,50; item61 R\$ 17,00; item62 R\$ 500,00; item63 R\$ 14,75; item64 R\$ 2,70; item65 R\$ 11,60; item66 R\$ 38,00; item67 R\$ 0,29; item 68 R\$ 0,90; item69 R\$ 3,70; item70 R\$ 4,70; item71 R\$ 4,70; item72 R\$ 5,50; item73 R\$ 1.100,00; item74 R\$ 8,00; item75 R\$ 4,90; item76 R\$ 81,00; item77 R\$ 33,00; item78 R\$ 6,00; item79 R\$ 4,40; item80 R\$ 5,00; item81 R\$ 3,70; item82 R\$ 5,40; item83 R\$ 3,00; item84 R\$ 42,00; item85 R\$ 42,00; item86 R\$ 42,00; item87 R\$ 42,00; item88 R\$ 42,00; item89 R\$ 42,00; item90 R\$ 6,20; item91 R\$530,00; item92 R\$ 18,50; item93 R\$ 0,09; item94 R\$ 10,15; item95 R\$ 31,00; item96 R\$ 4,50; item97 R\$ 24,25; item98 R\$ 6,60; item99 R\$ 23,00; item100 R\$ 49,50; item 101 R\$ 0,19; item102 R\$ 0,19; item103 R\$ 14,20; item104 R\$ 38,00; item105 R\$ 5,50; item106 R\$ 10,50; item107 R\$ 16,50; item108 R\$ 16,50; item109 R\$ 8,40; item110 R\$ 1,05; item111 R\$ 1,10; item112 R\$ 16,60; item113 R\$ 16,60; item114 R\$ 640,00; item115 R\$ 0,36; item116 R\$ 240,00; item117 R\$ 17,00; item119 R\$ 4,60; item120 R\$ 6,40; item121 R\$ 6,50; item122 R\$ 525,00; item123 R\$ 18,00; item124 R\$ 3,30; item125 R\$ 16,00; item126 R\$ 5,30; item127 R\$ 6,50; item128 R\$ 17,50; item129 R\$ 16,50; item130 R\$ 17,50; item131 R\$ 24,50; item132 R\$ 23,50; item133 R\$ 20,00; item134 R\$ 32,00; item135 R\$ 60,00; item136 R\$ 7,90; item137 R\$ 16,50; item138 R\$ 16,50; item139 R\$ 16,50; item140 R\$ 16,50; item141 R\$ 16,50; item142 R\$ 16,50; item143 R\$ 16,50; item144 R\$ 16,50; item145 R\$ 16,50; item146 R\$ 16,50; item147 R\$ 13,50; item148 R\$ 5,10; item149 R\$ 1,55; item150 R\$ 33,00; item151 R\$ 33,00; item 154 R\$ 3,60; item155 R\$ 12,50; item156 R\$ 15,00; item157 R\$ 10,90; item158 R\$ 5,90; item 159 R\$ 1,40 e item 160 R\$ 15,00. Os itens 04, 05, 118, 152 e 153 foram DESERTOS. A ata de Registro emitida no dia 06 de Agosto de 2012 está disponível na prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, para interessados na "carona". Publica-se para que surta os efeitos legais. **Roberto Pina Oliveira** - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 419841**  
**SECRETARIA MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA-SEMINF**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA DE PÚBLICA Nº 006/2012-SEMINF**  
Objeto: Construção do Hospital Materno Infantil na cidade de Santarém. Abertura: 11 de setembro de 2012 Horário: 10:00hs. Local: sala de reuniões da SEMINF. O Edital e informações

